



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUNI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário a criação do Curso de Educação Física no turno da noite.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25 letra **q**, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e:

a) considerando a meta estabelecida por ocasião da aprovação do REUNI na UFC, que incluía a criação do Curso de Educação Física no turno da noite;

b) considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação do curso de Educação Física – Noturno para a oferta no Sistema de Seleção Unificada em 2013;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo Nº 23067 – P28301/11-64 (Bacharelado) e 23067 – P28300/11-00 (Licenciatura) a criação do Curso de Educação Física, turno noturno, com oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 3200 horas e duração ideal de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará, situado no Campus do Pici, Av. Humberto Monte, s/n, CEP 60.440-900, em Fortaleza – Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor